



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL
DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO,
INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE
2009

ABRIL 2026

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL
DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO,
INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE
2009

ABRIL 2026

ÍNDICE

SIGLAS E ACRÓNIMOS	4
1. INTRODUÇÃO	6
2. METODOLOGIA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS.....	7
3. CONCLUSÕES.....	9
4. RECOMENDAÇÕES	11
TABELA 2 – MAPA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DAS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS DE RISCO ELEVADO OU MÁXIMO (CUJA FREQUÊNCIA DO RISCO É MUITO FREQUENTE) 15	
FICHA TÉCNICA	71

SIGLAS E ACRÓNIMOS

ARU – Área de Reabilitação Urbana

ATAM – Associação de Trabalhadores da Administração Local

CCVA - Centro de Ciência Viva do Alviela

Cfr. – Conforme

CCP – Código dos Contratos Públicos

DDSU – Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo

DL – Decreto-Lei

DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais

DR – Diário da República

IGF – Inspeção Geral de Finanças

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

ORU - Operações de Reabilitação Urbana

PERU - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Reabilitação Urbana

POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RMUE - Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação

RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção

RGECR – Responsável geral pela execução, controlo e revisão (do PPR)

RIAVD - Resposta Intermunicipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica

ROSM – Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

SAAS - Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social

SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei (DL) n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro¹, procede-se à elaboração do relatório de avaliação anual, relativamente às situações identificadas de risco constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Município de Alcanena.

O PPR a que respeita este relatório foi aprovado pela Câmara Municipal de Alcanena em 21 de dezembro de 2009 e vigorou até 30 de abril de 2025, data em que entrou em vigor o PPR revisto, aprovado pela Câmara em 21 de abril de 2025.

Assim, o presente relatório de avaliação anual sistematiza o trabalho desenvolvido pelo Município de Alcanena no período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, no que respeita à execução das medidas preventivas e corretivas previstas no PPR de 2009, que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto projetado dos riscos identificados e graduados.

De igual modo, este relatório quantifica o grau de implementação das medidas identificadas, bem como nos casos de as mesmas terem sido parcialmente executadas ou ainda não terem sido de todo implementadas, concebendo-se, nos casos possíveis, a calendarização da sua plena concretização.

¹ Diploma legal que também cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e procede à terceira alteração ao DL n.º 276/2007, de 31 de julho, alterado pelo DL n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico da Atividade de Inspeção da Administração Direta e Indireta do Estado.

2. METODOLOGIA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Neste capítulo explana-se a metodologia utilizada na monitorização da execução das medidas preventivas e corretivas das situações (atividades) identificadas, no PPR de 2009, bem como os resultados compilados pelo responsável geral pela execução, controlo e revisão (RGECR) do PPR e da análise efetuada pelos(as) diferentes responsáveis de cada uma das áreas de atividade.

Recorde-se que a metodologia da graduação dos riscos do PPR de 2009 em vigor teve apenas em consideração a frequência do risco em 4 categorias, a saber: muito frequente, frequente, pouco frequente e inexistente.

No entanto, para além de se identificar a probabilidade (frequência) do risco deve ter-se em conta o impacto dos riscos, pelo que a matriz de risco deve cruzar os níveis atribuídos nestas duas variáveis e obter uma classificação corresponde ao grau de risco.

Assim, para efeitos da classificação (graduação) do estado de implementação da execução das medidas preventivas e corretivas, relativamente às situações identificadas como muito frequentes, pelo PPR de 2009, considerou-se, como riscos elevados ou máximos; situações consideradas como frequentes considerou-se como riscos moderados e situações consideradas como pouco frequente ou inexistente considerou-se como riscos fracos.

Quanto ao grau de implementação das medidas preventivas, e, ou corretivas de riscos de corrupção e infrações, seguindo-se os critérios mencionados na tabela n.º 1, graduou-se em: implementada; por implementar ou em curso; não implementada; não aplicável ou sem efeito.

**Tabela 1 - Matriz de classificação do grau de implementação
das medidas preventivas e corretivas**

Grau de implementação	Descrição
1 - Implementada	A medida preventiva e/ou corretiva foi executada e identificada a respectiva evidência de implementação/correção.
2 - Por implementar ou em curso	A medida preventiva e/ou corretiva não foi aplicada na totalidade ou apenas foi executada parcialmente.
3 - Não implementada	A medida preventiva e/ou corretiva não foi executada por falta de recursos humanos, financeiros ou técnicos; não foi realizada qualquer atividade e/ou contratação nesse âmbito; aguarda aprovação superior; outros motivos discriminados no campo das observações.
4 - Não aplicável ou sem efeito	A medida preventiva e/ou corretiva é inaplicável no âmbito da atividade, por não se enquadrar nas competências da unidade orgânica; a implementação da medida depende da execução prévia de outra medida; o procedimento não foi executado porque se verificou que o mesmo estaria desadequado, ou não era exigido.

O anexo 1 a este relatório que constitui a tabela n.º 2 identifica o estado de execução (monitoriza) cada uma das medidas preventivas e, ou, corretivas dos riscos de corrupção e infrações conexas assinalados no PPR de 2009.

3. CONCLUSÕES

Todos os trabalhadores devem estar cientes das suas responsabilidades e, desse modo, adotar comportamentos dignos, honestos, íntegros e transparentes, numa cultura organizacional de apoio e entreaajuda que permita fomentar uma melhor execução do PPR do Município de Alcanena.

Aos responsáveis das unidades orgânicas, designados para o efeito, compete um papel fundamental na prevenção e na deteção da corrupção, através de uma monitorização idónea e ativa das atividades e trabalhadores a seu cargo.

Nesse sentido foi monitorizado e apreciado o controlo existente quanto às situações identificadas pelo PPR de 2009, reportadas ao período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2025 e conclui-se o seguinte no que respeita ao grau de implementação das medidas, tendo em conta o constante do mapa de monitorização deste relatório que constitui o anexo 1

- O plano de 2009 identifica 137 medidas preventivas e corretivas.²
- Dessas 137 medidas verifica-se que:

Estado de Implementação	N.º de medias	%
Implementada	70	51,10
Por implementar ou em curso	53	38,68
Não implementada	4	2,92
Não aplicável ou sem efeito	10	7,30
Total	137	100,00

² Nota metodológica (importante):

– Considerou-se uma medida = uma entrada com estado explícito na coluna “Estado de implementação”.
 – Quando numa mesma linha surgem várias medidas, mas um único estado, contou-se apenas 1 medida, pois é assim que o plano as trata operacionalmente.

As medidas em curso distinguem-se, na sua maioria, por refletirem processos complexos, que decorrem, em grande parte, das várias alterações legislativas que se têm verificado nas diversas áreas e /ou necessidade de mais Recursos Humanos, pelo que a sua implementação tem sido gradual, prevendo-se, na sua maioria a implementação plena a curto ou a médio prazo.

- As medidas não implementadas carecem de atenção e tomada de decisões por parte do município.

Verifica-se um grande desfasamento temporal do PPR 2009 o qual se encontra feito conforme o ROSM em vigor ao tempo. Contudo, hoje o ROSM já não é o mesmo, não existindo os departamentos e divisões mencionados no Plano, sendo que também vários dos responsáveis indicados no mesmo já não se encontram ao serviço da autarquia.

As áreas de atuação são semelhantes, pelo que a monitorização teve em conta as mesmas e não os Departamentos ou Divisões.

A situação de desfasamento do Plano referida no parágrafo anterior, fica desde logo evidenciada quando no anexo 1 deste relatório se referem as Divisões “DPGOM” e “DDSU”, que não existem no Plano de 2009. Tal facto pode ser considerado um dos exemplos da necessidade de reformulação do PPR, a implementar, por áreas, assim como a reestruturação orgânica de Recursos Humanos e as alterações legislativas. Assim, o PPR foi revisto em 2025, tendo sido aprovado pela Câmara na sua reunião realizada em 21 de abril desse ano.

Para esse efeito, a Câmara Municipal de Alcanena contratualizou uma prestação de serviço de apoio na revisão do PPR, com uma entidade externa, no caso a Associação dos Trabalhadores da Administração Local (ATAM).

4. RECOMENDAÇÕES

Feito o diagnóstico de execução do PPR de 2009, entende-se por conveniente proceder às seguintes recomendações:

GERAIS

Feito o diagnóstico de execução do PPR de 2009, entende-se por conveniente proceder às seguintes recomendações:

1. Como se disse foi aprovada em abril de 2025 a nova versão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Alcanena, de modo a este ser um instrumento de gestão preventiva adaptado às exigências legais vertidas no RGPC, designadamente a identificação da probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos ³.
2. O PPR atualmente em vigor, deverá ser continuamente atualizado e monitorizado, com uma visão holística e num processo participativo.⁴
3. Quando se identifiquem novos riscos de grau elevado ou máximo, ou se justifique a alteração significativa das medidas propostas ou implementadas, deverá ser comunicado tal facto ao RGECD do PPR, para que proponha a atualização e revisão do plano.⁵
4. Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção devem ser, na medida do possível, mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva implementação. ⁶
5. O reforço deve ser feito através da intensificação da monitorização das medidas de controlo implementadas, atualização de processos e circulares de divulgação, bem como de ações de sensibilização e formação.⁷

³ Cf. alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do RGPC.

⁴ Vide Guia n.º 1/2023 do MENAC, disponível em: <https://mec-anticorruptcao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf>

⁵⁵ Vide n.º 5 do artigo 6.º do RGPC.

⁶ Cf. alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º do RGPC

⁷ Vide Guia n.º 1/2023 do MENAC

6. Os trabalhadores devem estar capacitados para as questões de ética, conduta e integridade e das consequências da participação em atividades que possam colocar em causa o interesse público.⁸
7. No mês de outubro de cada ano, deve ser elaborado um relatório de avaliação intercalar quanto às situações identificadas de risco elevado ou máximo.⁹
8. Em abril de cada ano, deve ser elaborado um relatório de avaliação anual reportado ao ano anterior, no qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação de todas as medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.¹⁰
9. O presente relatório deve ser reportado ao órgão executivo do Município de Alcanena
10. O relatório deverá ser divulgado a todos os trabalhadores municipais e disponibilizado, no prazo de 10 dias, na Intranet do Município de Alcanena, bem como na sua página oficial da Internet.¹¹
11. De igual modo o relatório deverá, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração¹², ser remetido ao MENAC e à IGF¹³.

ESPECÍFICAS

12. Deverá ser alterado o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local do Concelho de Alcanena, por forma a efetuar a adequação do mesmo às exigências da Plataforma que se encontra em funcionamento.
13. Como ainda existem bastantes horas extraordinárias, deverão ser reformulados mais alguns horários, nomeadamente nos serviços de Biblioteca, Cine-Teatro, Cultura e Turismo, Bombeiros, porquanto a realização de trabalho suplementar/extraordinário, deve verificar os pressupostos e condicionalismo exigidos pelo art.º 227.º do Código do Trabalho, "...balizando-se pela necessidade da entidade empregadora ter de fazer face a um acréscimo eventual e temporário de trabalho e pela inexigibilidade de

⁸ Vide Guia n.º 1/2023 do MENAC

⁹ Vide alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC.

¹⁰ Vide alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC

¹¹ Cf. o disposto no n.º 6 do artigo 6.º do RGPC

¹² Cf. o disposto no n.º 7 do artigo 6.º do RGPC.

¹³ Cf. o disposto no n.º 8 do artigo 6.º do RGPC.

admissão de trabalhador, para suprir essa carência pontual (n.º 1), a que acrescem os casos de força maior ou quando seja indispensável para prevenir ou reparar prejuízo grave para a empresa ou para a sua viabilidade (n.º 2)". Note-se que o desenvolvimento de atividades programadas, não enquadram o conceito de trabalho suplementar, a não ser que pontualmente e exceccionalmente as mesmas sejam inviabilizadas por falta de recursos humanos.

14. Contratar trabalhadores para o serviço de Recursos Humanos e outras áreas onde se manifesta escassez, para colmatar a carência de recursos para fazer face ao trabalho que é necessário desenvolver.
15. Efetuar o reporte trimestral das reclamações recebidas ou efetuadas no serviço de Recursos Humanos, com o ponto de situação em que as mesmas se encontram, por forma a aferir a boa gestão das mesmas.
16. Atualizar e aperfeiçoar a Norma de Controlo Interno, pois atenta a data da aprovação da norma em vigor e as várias alterações legislativas é necessária e premente a respetiva atualização. Recomenda-se ainda que a norma que vier a ser produzida englobe os diversos serviços e não apenas a área financeira, tendo em consideração de igual modo, o vertido nom artigo 15.º do RGPC.
17. Reforçar os Recursos Humanos afetos ao serviço de património para que os bens possam ser todos etiquetados e feita a verificação física dos mesmos. Efetuar a circularização, ainda que por amostragem.
18. Reforçar os Recursos Humanos afetos ao serviço de aprovisionamento e equacionar outros recursos necessários, por forma a poder criar-se o armazém.
19. Criar o serviço de contratação pública, sendo necessários Recursos Humanos, o qual deve englobar o aprovisionamento.

ANEXO 1

TABELA 2 – MAPA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DAS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS DE RISCO ELEVADO OU MÁXIMO (CUJA FREQUÊNCIA DO RISCO É MUITO FREQUENTE)

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Educação; Património, Cultura e Ciência, Tempos Livres e Desporto; Saúde; Ação Social; Habitação; Proteção Civil; Urbanismo.				
Inexistência de Instrumento, geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos, donativos etc...).	Frequente	Aprovação de regulamentos municipais relativos à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição.	Implementada	Implementada plataforma do Associativismo. Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local do Concelho de Alcanena (DR n.º 54, 2.ª série, parte H de 16-03-2023). Está a ser revisto para adequação à plataforma. Em fevereiro de 2025, foi iniciada a revisão. Regulamento do SAAS (DR n.º 54, 2.ª série, parte H de 16-03-2023);
Atribuição de subsídio por órgão singular.	Pouco frequente	Publicitação do regulamento, nomeadamente do sítio do município na internet.	Implementada	Os regulamentos são disponibilizados no site do Município. Os apoios são decididos por deliberação da Câmara Municipal. No portal do associativismo do Concelho de Alcanena existe uma área dedicada especificamente à tramitação online da

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				informação sobre candidaturas de apoio e ao seu acompanhamento, intitulada Balcão Associativo. As Candidaturas a apoios pontuais e regulares são aqui centralizadas avaliadas e registadas, estando ao dispor toda a regulamentação existente (Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, Regimento do Conselho Municipal do Associativismo Local, formulários de candidatura e legislação).
Existência de situações indiciadoras de conluio entre os intervenientes no processo.	Inexistente	Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis.	Implementada	As candidaturas serão analisadas e avaliadas por uma Comissão de Avaliação multidisciplinar, nos termos definidos no Regulamento. No âmbito da Ação Social, a atribuição de apoio decorre da formalização de candidatura e apresentação da respetiva documentação para instrução do processo e posterior avaliação socioeconómica. A não apresentação da documentação inviabiliza a atribuição do apoio.
Existência de situações de favoritismo injustificado por um determinado beneficiário.	Inexistente	Exigência de declarações de interesses.	Por implementar ou em curso	Está já a ser implementada a feitura de declarações de inexistência de conflitos de interesses por todos os elementos da Comissão de Avaliação.
Existência de impedimentos,	Inexistente	Uniformização e consolidação da informação	Implementada	Conforme previsto no Regulamento o serviço de apoio ao Associativismo é detentor de Lista

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
com a participação de eleitos locais e de funcionários ou de familiares no órgão social das entidades beneficiárias.		relativa a todas as pessoas e todas as entidades beneficiárias.		atualizada dos titulares dos órgãos sociais e respetiva ata de nomeação e tomada de posse, os quais são submetidos na plataforma de Gestão Associativa e são validados pelos elementos das várias áreas.
Não apresentação, por parte dos beneficiários, de instrumento que garante a aplicação regular do benefício (contrato, protocolo, etc...).	Frequente	Apreciação de todas as solicitações no mesmo ato decisório.	Implementada	Os beneficiários apresentam relatórios das atividades apoiadas. O Regulamento prevê também o acompanhamento e fiscalização pelos competentes serviços camarários.
Não apresentação, pelos beneficiários, dos relatórios das atividades.	Frequente	Publicitação dos benefícios, nomeadamente no sítio do município na internet, bem como de todas a informação sobre as entidades beneficiárias.	Implementada	Os beneficiários apresentam relatórios das atividades apoiadas. O Regulamento prevê também o acompanhamento e fiscalização pelos competentes serviços camarários. A publicitação dos benefícios concedidos é feita nos termos legais.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Ausência de mecanismo de publicitação.	Pouco frequente	Verificação/apreciação do compromisso assumido pela entidade beneficiária.	Implementada	A publicitação dos benefícios concedidos é feita nos termos legais. Os beneficiários apresentam relatórios das atividades apoiadas. O Regulamento prevê também o acompanhamento e fiscalização pelos competentes serviços camarários.
Não aplicação de “sanções” quando há incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário.	Muito frequente	Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo por um determinado beneficiário.	Implementada	1– A grande maioria dos apoios relacionados com a Educação está regulada por legislação. 2 – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local do Concelho de Alcanena (DR n.º 54, 2.ª série, parte H de 16-03-2023) com os objetivos, os programas e os procedimentos a considerar para o enquadramento dos apoios que a Câmara Municipal de Alcanena concede às associações com sede ou núcleo no concelho, bem como grupos informais, instituições particulares de solidariedade social e entidades religiosas do concelho. A análise das candidaturas é feita por uma Comissão multidisciplinar. A atribuição de apoio implica a apresentação de um relatório final. Está também previsto acompanhamento pelos serviços camarários. Está implementada a 1.ª fase da plataforma do Associativismo, estando as Associações já

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				inscritas na mesma e apresentam nela as candidaturas e os demais documentos. Está a ser implementada a 2.ª fase. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local do Concelho de Alcanena está a ser revisto para uma melhor adequação à plataforma. 3 - Regulamento Municipal "Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias"(DR n.º 6/2023, 2.ª série, parte H de 09-01-2023). 4 – Regulamento Municipal de Apoio à fixação de Médicos/as no Concelho de Alcanena. (DR n.º 231, 2.ª Série, de 28-11-2025). 5 – SAAS (DR n.º 54, 2.ª série, parte H de 16-03-2023); Regulamento de Atribuição do Cabaz Bebê Feliz (DR n.º 70, 2.ª série, parte H de 12-04-2021); Regulamento de Atribuição do Cabaz Infância Feliz (DR n.º 71, 2.ª série, parte H de 13-04-2021); Regulamento de Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior (DR n.º 70, 2.ª Série, parte H de 12-04-2021); (RIAVD - Regulamento Interno das Estruturas de Atendimento da Comunidade Intermunicipal do

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				Médio Tejo. (DR n.º 119, 2.ª série, parte H de 22-06-2021). 6 - Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena (DR n.º 218, 2.ª série, parte H de 10-11-2021); Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível (DR n.º 236, 2.ª Série, de 05-12-2025). 7 - Regulamento de concessão de apoios sociais aos Bombeiros Voluntários do concelho de Alcanena (DR n.º 204, 2.ª Série, parte H de 21-10-2022. Foi alterado e republicado no DR n.º 228, 2.ª Série, de 25-11-2025). 8 – Isenções e reduções o âmbito do Urbanismo, estão previstos nos artigos 10º a 14º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena. 9 - Acreditar Alcanena — Regulamento de Incentivos Fiscais à Fixação de Pessoas, Famílias e Empresas. Alcanena (DR n.º 55, 2.ª Série, parte H de 17-03-2023).
Não aplicação de “sanções” quando há	Muito frequente	Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do	Implementada	O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local do Concelho de Alcanena, no seu Artigo 30.º contem as disposições

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário.		cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido.		sancionatórias aplicáveis – quer a devolução de quantias quer outras sanções. Alguns dos outros regulamentos preveem também sanções ou causas de cessação.
Apoio Jurídico -Elaboração de processos de contraordenação				
Falta de Imparcialidade. Existência de favoritismo injustificado. Inexistência de um processo cronologicamente organizado. Não aplicação de coimas quando há incumprimento.	Pouco frequente	Nos Casos de impedimento e de escusa não deve haver intervenção no procedimento. Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo.	Por implementar ou em curso	Quando se se verifica impedimento é solicitada escusa de intervenção no processo, de acordo com o previsto no CPA. Está já a ser implementada a feitura de declarações de inexistência de conflitos de interesses. Vão ser introduzidas medidas no sistema de controlo interno quando da revisão do mesmo, que se prevê para final de 2025 ou início de 2026. Os processos estão cronologicamente organizados. Falta de técnicos para maior celeridade dos processos.
Apoio Jurídico – Elaboração de processos disciplinares				

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Falta de Imparcialidade; Existência de favoritismo injustificado.	Pouco frequente	Nos casos de impedimento e escusa não deve haver intervenção no procedimento. Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo.	Por implementar ou em curso	Quando se se verifica impedimento é solicitada escusa de intervenção no processo, de acordo com o previsto no CPA. Encontra-se implementada a feitura de declarações de inexistência de conflitos de interesses. Vão ser introduzidas medidas no sistema de controlo interno quando da revisão do mesmo, para 2026.
Apoio Jurídico - Elaboração de pareceres/informações				
Falta de imparcialidade Acumulação de funções privadas.	Pouco frequente	Nos casos de impedimento e de escusas não deve haver intervenção no procedimento. Averiguação regular da acumulação de funções.	Por implementar ou em curso	Quando se se verifica impedimento é solicitada escusa de intervenção no processo, de acordo com o previsto no CPA. Encontra-se implementada a feitura de declarações de inexistência de conflitos de interesses. Embora existam diretrizes sobre a acumulação de funções, vão ser introduzidas medidas no sistema de controlo internos sobre acumulação de funções, quando da revisão do mesmo. Atualmente são avaliadas caso a caso, com base

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				em normas internas para revisão e ponderação anual dos pedidos.
Fiscalização				
Falta de Imparcialidade ou isenção na avaliação objetiva dos processos	Frequente	Reforçar os recursos humanos na área da fiscalização Introduzir sistemas da rotatividade na intervenção da fiscalização; Promover a elaboração e apresentação de relatórios de análise e avaliação. Desenvolver mecanismos de acompanhamento e tratamento das reclamações apresentadas. Introduzir mecanismo de divulgação de legislação, posturas e regulamentos.	Por implementar ou em curso	Foi efetuado o recrutamento de 2 fiscais ao quais estiveram em formação específica da carreira de fiscalização, que decorreu de 04-11-2024 a 27-05-2025 Existe o Regulamento Municipal de Fiscalização no Concelho de Alcanena, conforme edital publicado no Diário da República n.º 201/2014, Série II de 2014-10-17. Nesse regulamento está prevista a implementação de um sistema rotativo.
Incumprimento da legislação, das	Frequente	Reforçar os recursos humanos na área da fiscalização.		Foi efetuado o recrutamento de 2 fiscais, os quais se encontram em formação específica respetiva.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
posturas e dos regulamentos.		Introduzir mecanismo de divulgação de legislação, posturas e regulamentos; Introduzir sistemas de rotatividade na intervenção da fiscalização. Promover a elaboração e apresentação de relatórios de análise e avaliação.	Por implementar ou em curso	Existe o Regulamento Municipal de Fiscalização no Concelho de Alcanena, conforme edital publicado no Diário da República n.º 201/2014, Série II de 2014-10-17. Nesse regulamento está prevista a implementação de um sistema rotativo.
Aliciação aos fiscais municipais.	Inexistente	Desenvolver mecanismos de acompanhamento e tratamento das reclamações apresentadas.	Implementada	São acompanhadas no sistema de Gestão documental.
Não comunicação pelos fiscais de situações de incumprimento-	Frequente	Introduzir mecanismos de divulgação de legislação, posturas e regulamentos.	Implementada	Os regulamentos e posturas são publicados no site e dado conhecimento aos serviços. É feita verificação dos Diários da República e dado conhecimento aos serviços da legislação relevante.
Recursos Humanos				

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Inexistência de regulamento na área do Recrutamento.	Muito frequente	Elaboração de Regulamento com critérios de seleção bem definidos que permita a fundamentação das decisões de contratar sejam facilmente perceptíveis.	Não aplicável ou sem efeito	As portarias de recrutamento na função pública são claras, pelo que não se considera necessário outro tipo de regulamento. As portarias e demais legislação, nomeadamente a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, estão a ser cumpridas.
		Divulgação do mesmo.	Não aplicável ou sem efeito	A legislação é ou deve ser do conhecimento geral. De qualquer forma, em cada procedimento, o Júri elabora a ata de definição de critérios, nos termos da lei, a qual é publicada na página da internet do Município.
Inexistência de Regulamento com regras de atuação e de rotatividade dos júris do procedimento concursal.	Frequente	Elaboração de regulamento que contenha mecanismos de rotatividade dos membros do Júri dos procedimentos concursais e critérios de avaliação dos candidatos que suportem de forma claras suas decisões; e divulgação do mesmo.	Por implementar ou em curso	Verifica-se alguma carência de pessoal na área de recursos humanos. Apesar de não existir regulamento é feita rotatividade dos membros do júri, pois o mesmo é designado atendendo às áreas de recrutamento. Quanto aos critérios de avaliação, o Júri, em cada procedimento, elabora a ata de definição de critérios, nos termos da lei, a qual é publicada na página da internet do Município.
Não disponibilização aos interessados, de mecanismos de acesso facilitado e célere	Muito frequente	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de	Implementada	Página web do Município e através de consulta presencial por parte dos interessados no processo quando solicitada por interessados ou entidades, dando-se, contudo, cumprimento ao RGPD.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
a informação procedimental relativa aos procedimentos de seleção ou de avaliação de pessoal, por parte dos interessados.		Acesso aos Documentos Administrativos.		
Recurso frequente a trabalho extraordinário e a contratações a termo resolutivo para suprir necessidades permanentes dos serviços.	Muito frequente	Efetuar avaliação das situações, diagnóstico das necessidades e elaborar orientações para não utilizar estas figuras como recurso ao suprimento de necessidades permanentes.	Por implementar ou em curso	Foram emitidas Ordens de Serviço, efetuado controlo mensal e anual, de minutas de autorização prévia de trabalho suplementar, foi feita reformulação de alguns horários e redistribuição de tarefas. Pontualmente recorre-se à figura de contratação a termo. Existem alguns contratados a termo apenas na área da Educação. Apesar de existir redução do trabalho suplementar, ainda existem bastantes horas extraordinárias. Pretende-se efetuar reformulação de horários a curto prazo.
Deficitária Gestão das Reclamações.	Muito frequente	Levantamento periódico das reclamações e elaboração de critérios bem definidos para análise das mesmas e devida fundamentação legal da decisão.	Por implementar ou em curso	É feita análise das reclamações que chegam aos recursos humanos. Contudo, não existe, ainda levantamento periódico. Irá ser implementado a curto prazo.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
		Assegurar o encaminhamento legal das mesmas.	Por implementar ou em curso	Das reclamações e análise das mesmas é, normalmente, dado conhecimento aos superiores hierárquicos para decisão. Contudo, não existindo levantamento periódico, não podemos aferir com certeza de que tal procedimento está patente em todas as reclamações.
Inexistência ou insuficiência de definição de mecanismos excepcionais de promoção.	Inexistente	Elaboração de documento com criação de critérios e requisitos bem definidos que viabilizem a promoção excepcional devidamente fundamentada	Não aplicável ou sem efeito	É aplicável o disposto em lei sobre as mudanças de posição remuneratória.
Inexistência de Regulamento para aplicação da ponderação curricular no âmbito do SIADAP.	Muito frequente	Elaboração de Regulamento com definição de critérios a aplicar na ponderação curricular.	Por implementar ou em curso	Os critérios a aplicar na ponderação curricular estão definidos em ata do CCA - Conselho Coordenador de Avaliação. Ainda não foi feita a atualização por carência de recursos humanos pois estão ao serviço nos RH apenas 2 trabalhadoras, estando em curso 2 procedimentos concursais 1 para Assistente Técnica e outro para Técnico Superior.
Não intervenção no processo de Avaliação de órgão colegial.	Inexistente	Despoletar o processo para eleição do órgão colegial e representantes dos trabalhadores.	Implementada	Está definido o CCA - Conselho Coordenador de Avaliação. Existe a Comissão Paritária.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Deficiente controle dos compromissos assumidos em termos de despesas com o pessoal e das dotações orçamentais disponíveis.	Frequente	Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras.	Por implementar ou em curso	É elaborado, anualmente, o mapa de pessoal, nos termos legais, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias). O mesmo serve de base às dotações orçamentais inscritas em orçamento. Está em curso a elaboração de algumas normas no que respeita à verificação de dotação referente a trabalho suplementar.
Contabilidade e Tesouraria				
Possibilidade de erros contabilização na arrecadação da receita.	Pouco frequente	Observar o estritamente previsto no POCAL e legislação complementar, bem como efetuar uma monitorização dos procedimentos. Rotatividade de Funções.	Por implementar ou em curso	Está a ser observado o disposto no SNC e no POCAL, nas partes em vigor. Detetados alguns erros, foram os mesmos corrigidos. Não existem recursos humanos suficientes para se efetuar rotatividade de funções. Está aberto procedimento para um Assistente Técnico e o Município está para despoletar novos recrutamentos.
Utilização, de forma deliberada, de princípios contabilísticos diferentes que distorce a imagem	Inexistente	Cumprimento dos Princípios Contabilísticos.	Implementada	Foi feita contratação de ROC – Revisor Oficial de Contas, nos termos da lei.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementaçã o	Observações
da situação financeira.				
Discrecionalidade no que toca aos pagamentos a fornecedores e outros credores.	Frequente	Definir regras para pagamentos e efetuar os respetivos planos de pagamento.	Implementada	Foram estabelecidos planos de pagamentos.
Existência de situações em que os fornecedores/credores não juntam todos os documentos necessários ao pagamento a que têm direito, nomeadamente, certidões comprovativas de não dívida ao Instituto de Segurança Social e	Pouco frequente	Verificação constante e atualizada, através dos meios disponíveis informaticamente, das situações em falta.	Implementada	Foram estabelecidos mecanismos de verificação e controle da existência de certidões comprovativas da regularização das situações tributária e contributiva. Caso as mesmas não existam nos serviços ou estejam desatualizadas são solicitadas quando da elaboração dos planos de pagamento.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
ao Serviço de Finanças.				
Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental.	Muito frequente	Observar o estritamente previsto no POCAL e legislação complementar, bem como efetuar uma monitorização dos procedimentos.	Implementada	(POCAL nas partes em vigor e SNC). Está a ser realizada a monitorização dos procedimentos, tendo-se tomado medidas para melhorar a situação, a qual atualmente é pouco frequente.
		Atualização e aperfeiçoamento das Normas de Controlo Interno (NCI).	Implementada	Foi aprovada pela Câmara em 15-12-2014 a Norma de Controlo Interno, atualmente em vigor. A breve prazo será efetuada a sua revisão.
Classificações incorretas que originam demonstrações financeiras que espelham uma imagem menos correta da situação financeira.	Pouco frequente	Observar o estritamente previsto no POCAL e legislação complementar, bem como efetuar uma monitorização dos procedimentos. Rotatividade de Funções. Melhor Especificação das Requisições.	Por implementar ou em curso	(POCAL nas partes em vigor e SNC). Monitorização efetuada pelo ROC quando da verificação que antecede a elaboração dos respetivos relatórios. Escassez de recursos impossibilitam uma maior rotatividade de funções. Está aberto procedimento para um Assistente Técnico e estamos em fase de despoletar novos recrutamentos.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				Foram tomadas medidas quanto à elaboração das requisições, nomeadamente, designação dos trabalhadores que as podem emitir e prestação de esclarecimentos aos mesmos, o que levou a uma melhoria substancial do respetivo conteúdo.
Risco de corrupção com peculato e peculato de uso a nível da tesouraria e de fundos de maneio.	Inexistente	Registo e controlo de Fundos de Maneio e Balanços à Tesouraria, de acordo com o estabelecido no POCAL. Segregação de Funções.	Implementada	Os Fundos de maneio são reconstituídos mensalmente mediante a entrega dos documentos originais justificativos das despesas e repostos no final do ano económico, seguindo as demais normas previstas no sistema de controlo interno aprovada pela Câmara em 15-12-2014. Foram efetuados balanços trimestrais à tesouraria. Sempre que possível existe segregação de funções, sendo por vezes difícil por escassez de recursos humanos.
Pagamento de despesas previamente à obtenção de visto do TC ou após comunicação de recusa do mesmo.	Inexistente	Cumprir com o disposto na Lei Orgânica do TC ou outra legislação complementar. Efetuar Monitorização.	Implementada	Registo em livro de todos os contratos outorgados perante Oficial Público, contendo: nº de ordem, adjudicatário, designação do contrato, valor, data de outorga, data de adjudicação, prazo e elementos relacionados com o visto do Tribunal de Contas. Verificação do cumprimento da legislação referida.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis.	Frequente	Efetuar o controlo e análise da execução dos documentos previsionais da despesa com regularidade	Implementada	São elaborados Mapas Mensais e efetuado o respetivo controlo regularmente.
Custos não devidamente identificados com os respetivos centros de custos.	Frequente	Implementação da Contabilidade de Custo, com a definição dos Centros de Custos para imputação dos mesmos.	Por implementar ou em curso	Foram criados alguns centros de custo em fase experimental, mas por carência de meios humanos, não foi implementada a contabilidade de custos.
Património				
Equipamento não etiquetado (por não estar inventariado ou a etiqueta ter sido removida).	Frequente	Reconciliação dos registos contabilísticos com os registos do inventário e conferências físicas para verificar se os bens estão inventariados.	Por implementar ou em curso	A trabalhadora que estava afeta ao serviço de património rescindiu contrato, ficando apenas um trabalhador a assegurar o serviço juntamente com outras tarefas que tem a seu cargo. Assim, o estado de implementação desta medida prende-se com escassez de recursos humanos. Foi aberto procedimento para recrutamento de Assistente técnico, estando em fase de provas de avaliação. Também se irá dar formação na área para cabal implementação desta medida.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Mudanças de Locais Físicos dos Bens sem conhecimento do Serviço de Património.	Muito frequente	Respeitar os regulamentos existentes, nomeadamente o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal. Observar o estritamente previsto no POCAL e legislação complementar. Observar o estreitamente previsto nas NCI Responsabilização pessoal dos bens à sua guarda/ utilização.	Por implementar ou em curso	A responsabilização pessoal foi implementada, contudo não foi totalmente executada, pelo que tem de haver melhorias. Este assunto também se prende com carência de recursos humanos.
Aprovisionamento				
Inexistência de Centralização de Compras e competente Armazém.	Muito frequente	Criação de Armazém e controlo eficaz do mesmo, com vista à aquisição centralizada de compras.	Não implementada	Embora com escassos recursos humanos no serviço de aprovisionamento, é este serviço que procura saber preços e centraliza as compras de ajustes diretos simplificados.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades.	Frequente	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades	Por implementar ou em curso	Foi já efetuada sensibilização para esta necessidade, junto dos dirigentes e dos serviços. É já efetuada nalguns casos.
Tratamento deficiente das estimativas de custos.	Frequente	Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores.	Por implementar ou em curso	Feita sensibilização para esta matéria. Vai ser elaborada. São, também, efetuadas consultas preliminares ao mercado nos termos legais.
Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis.	Frequente	Aprovação de instruções/procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes.	Por implementar ou em curso	Foram prestados esclarecimentos verbais aos vários serviços, sobre a legislação em vigor. Está a ser elaborado documento orientador.
Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases.	Frequente	Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços.	Implementada	Foram definidas orientações transmitidas verbalmente aos serviços e dirigentes, e no caso da elaboração da PDR foram também definidas e transmitidas por escrito.
Inexistência ou existência deficiente de	Frequente	Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e	Não implementada	Não estão definidos.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos.		dimensão dos estudos necessários.		
Inexistência de cabimentação prévia da despesa.	Muito frequente	Planificação atempada das necessidades de aquisições de bens e serviços.	Implementada	Está a ser realizada a monitorização dos procedimentos, tendo-se tomado medidas para melhorar a situação, a qual atualmente é pouco frequente.
Não conformidade com o disposto no CCP - Código dos Contratos Públicos.	Pouco frequente	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	Implementada	Toda a documentação é suportada no ERP (Enterprise Resource Planning) e os processos de contratação são suportados pela Plataforma de Aquisição de compras públicas (em 2025 a acinGov). Tal cumpre o CCP.
Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste direto.	Frequente	Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos.	Implementada	Está a ser cumprido o estipulado no CCP. Por vezes a reduzida dimensão dos processos não justifica o recurso ao concurso público.
Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a	Frequente	Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris.	Por implementar ou em curso	A dimensão da Autarquia e existência de poucos recursos humanos dificulta a concretização desta medida. Todavia, a mesma é aplicada sempre que possível, com recurso a trabalhadores das várias UO.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais.				
Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto, quando baseado em critérios materiais.	Inexistente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que no caso em que se adote o ajuste direto com base em critérios materiais, os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objetivos e devidamente documentados.	Implementada	A justificação nestes casos é efetuada no documento de autorização da despesa: Despacho ou PRD e enquadrada no respetivo artigo e alínea do CCP.
Não verificação da competência para autorizar a abertura do procedimento.	Inexistente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que a entidade que autorizou a abertura do procedimento dispõe de competência para o efeito	Implementada	Efetua-se a verificação da competência própria ou delegada.
Não conformidade do procedimento escolhido com a legalidade.	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais.	Por implementar ou em curso	À exceção de alguns fornecimentos contínuos, encontra-se em conformidade.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objeto do contrato a celebrar.	Inexistente	Que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar.	Implementada	São fixadas nos respetivos cadernos de encargos as especificações técnicas adequadas a cada procedimento, o que é garantido com a participação do serviço respetivo na elaboração dos documentos.
Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais.	Inexistente	Que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas; e que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias.	Implementada	Os requisitos fixados permitem a livre concorrência.
Carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados	Pouco frequente	Que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objetivo e baseiam-se em dados quantificáveis e comparáveis.	Implementada	Na maioria dos processos o critério adotado é o mais baixo preço, dado que as características técnicas são previamente definidas.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
não quantificáveis nem comparáveis.				
Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos fatores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis.	Pouco frequente	Que os critérios de adjudicação, fatores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respetivo programa do procedimento ou do convite.	Implementada	Na maioria dos processos o critério adotado é o mais baixo preço, dado que as características técnicas são previamente definidas.
Avaliação tendenciosa de propostas.	Inexistente	Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e, portanto, delimitados antes de conhecidos os concorrentes.	Implementada	Na maioria dos processos o critério adotado é o mais baixo preço, dado que as características técnicas são previamente definidas.
Controlo deficiente dos prazos.	Inexistente	Verificação que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado.	Implementada	Imposição legal devidamente verificada pelo respetivo júri através de <i>checklist</i> .
Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos.	Inexistente	Que não se verificam situações de impedimento na composição dos “júris de procedimento”; e que os concorrentes não estão	Implementada	São efetuadas declarações de todos os elementos dos Júris, efetivos e suplentes sobre a verificação ou não de situações de impedimento. Sobre o impedimento dos concorrentes é feita verificação pelo júri, através de <i>checklist</i> .

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
		impedidos de participar nos procedimentos.		
Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação.	Inexistente	Que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação; e que os concorrentes preteridos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação.	Implementada	Decorre de imposição legal que é devidamente verificada.
Participação dos mesmos intervenientes na negociação e redação dos contratos.	Muito frequente	Implementação da segregação de funções.	Por implementar ou em curso	A medida corretiva não foi aplicada na totalidade. Verifica-se em processos de empreitadas e alguns processos de aquisição de bens e serviços relacionados com obras municipais. Verifica-se falta de recursos humanos.
Inexistência de declarações, nos casos em que a negociação/redação dos contratos é confiada a gabinetes externos especializados, em que estes	Inexistente	Exigência aos gabinetes especializados externos que participem na redação e/ou negociação dos contratos que declarem, por escrito que eles (ou as sociedades a que pertencem), não têm quaisquer interesses ou relações profissionais com as adjudicatárias ou	Não aplicável ou sem efeito	Não tem existido recurso a gabinetes externos para este efeito.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
comprovem que não têm quaisquer relações profissionais com as entidades adjudicatárias ou empresas do mesmo consórcio ou grupo económico.		empresas do mesmo consórcio ou grupo económico.		
Inexistência de comprovação de que a responsabilidade profissional está devidamente coberta por seguro profissional, nos casos em que a negociação/redação dos contratos é confiada a gabinetes	Frequente	Exigência aos gabinetes especializados externos que participem na redação e/ou negociação dos contratos que comprovem que a sua responsabilidade profissional está devidamente coberta por seguro profissional.	Não aplicável ou sem efeito	Não tem existido recurso a gabinetes externos para este efeito.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
externos especializados.				
Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças do respectivo concurso.	Inexistente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta: a) Que as cláusulas contratuais são legais; b) Que existe uma correspondência entre as cláusulas contratuais e o estabelecido nas peças do respectivo concurso.	Implementada	A elaboração dos contratos é feita com base na legislação aplicável e no definido nas peças do procedimento.
Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado.	Inexistente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar, designadamente, o agravamento dos custos contratuais ou o adiamento dos prazos de execução.	Por implementar ou em curso	Não se verificaram situações com as consequências referidas.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Fundamentação insuficiente ou incorreta, no caso das aquisições de serviços, de que os “serviços a mais” resultam de uma “circunstância imprevista”	Inexistente	No caso das aquisições de serviços, e caso existam “serviços a mais” efetuar a verificação da condição dos serviços a mais ser justificada pela ocorrência de uma “circunstância imprevista”	Implementada	Nestes casos existe sempre justificação do gestor do contrato.
Inexistência de controlo relativamente à execução do contrato de aquisições de bens tendo-se em conta que o prazo de vigência acrescido de eventuais prorrogações não ultrapassa o limite legal estabelecido.	Frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que no caso da aquisição de bens, o prazo estabelecido para a vigência do contrato (incluindo as suas eventuais prorrogações) não excede os 3 anos, salvo nas situações legalmente previstas.	Implementada	Registo em livro de todos os contratos outorgados perante Oficial Público, contendo: nº de ordem, adjudicatário, designação do contrato, valor; data de outorga, data de adjudicação, prazo e elementos relacionados com o visto do Tribunal de Contas. Controlo efetuado pelo Gestor do contrato designado.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores.	Inexistente	Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores / prestadores de serviços	Implementada	Controlo efetuado pelo Gestor do contrato designado.
Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato.	Inexistente	Implementação de normas internas que permitam a fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos.	Implementada	Controlo efetuado pelo Gestor do contrato. Nos casos das empreitadas é também designada fiscalização da obra e elaborados autos de medição nos termos legais.
Inexistência de um controlo rigoroso dos custos do contrato tendo por pressuposto	Inexistente	Implementação de normas internas que garantam o controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados	Implementada	É designado o Gestor financeiro do contrato

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
os valores orçamentados.				
Inexistência ou programação deficiente da calendarização dos trabalhos.	Frequente	Calendarização sistemática dos trabalhos/serviços/fornecimentos.	Por implementar ou em curso	O planejamento existente deve ser melhorado.
Inexistência de advertências logo que são detetadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos.	Pouco frequente	Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços, logo que se detetem situações irregulares e/ou derrapagem de custos e de prazos contratuais.	Implementada	São enviadas as advertências logo que detetadas situações irregulares. Controlo efetuado pelo Gestor do contrato.
Inexistência de inspeção ou de ato que certifique as quantidades e a qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento.	Inexistente	Efetuar atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos.	Implementada	É efetuada conferência dos bens e serviços, com relevância para o Gestor do contrato. Pode haver melhorias.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Inexistência de medição dos trabalhos e serviços prestados.	Pouco frequente	Efetuar a medição dos trabalhos e ou serviços prestados, relativamente à emissão da ordem de pagamento.	Implementada	É efetuada conferência dos bens e serviços, com relevância para o Gestor do contrato. Pode haver melhorias. É também efetuada a conferência de faturas.
Inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos efetuada somente por um funcionário	Frequente	Exigência da presença de dois funcionários, de forma rotativa, na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos-	Por implementar ou em curso	Nem sempre é feita por dois funcionários, dada a dimensão da autarquia e os recursos humanos existentes.
Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos.	Inexistente	Segregação de funções.	Por implementar ou em curso	Os recursos humanos existentes não permitem uma completa segregação de funções. No entanto são produzidas declarações dos elementos dos júris sobre a existência ou não de conflitos de interesse. Está em implementação a feitura das declarações por todos os intervenientes no processo.
Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de	Inexistente	Segregação de funções.	Por implementar ou em curso	Não foi detetada qualquer situação. Os recursos humanos existentes não permitem completa verificação.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
eventual corrupção dos funcionários.				
Existência de favoritismo injustificado.	Inexistente	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários.	Por implementar ou em curso	São produzidas declarações dos elementos dos júris sobre a existência ou não de conflitos de interesse. Está em implementação a feitura das declarações por todos os intervenientes no processo.
Não existência de uma avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros.	Pouco frequente	Avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empreiteiros.	Implementada	A Avaliação é efetuada pelos serviços respetivos.
Não existência de procedimentos de análise da	Frequente	Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida	Não implementada	Carência de recursos.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades.		para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades e publicitação dos documentos com os resultados das análises levadas a efeito.		
Cultura, Turismo e Desporto				
Inexistência de declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios.	Frequente	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários.	Implementado ou em curso	A decorrer a implementação de declarações para todos os intervenientes no processo.
Inexistência de um processo, cronologicamente organizado, que identifique os intervenientes na concessão de benefícios, que	Frequente	Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias.	Implementada	Existe Regulamento de Apoio ao Associativismo e plataforma para tramitação dos processos, como já acima referido. Os critérios de atribuição de apoios são definidos pela Câmara no início de cada ano económico. Tudo devidamente publicitado. Existe uma Comissão de apreciação de candidaturas nomeada, que reúne com a periodicidade referente ao processo de

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
nele praticaram atos.				candidaturas, são elaboradas atas para posterior deliberação pelo Órgão competente.
Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo.	Pouco frequente	Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias.	Implementada	A própria plataforma não permite aos candidatos avançar com as candidaturas se não introduzirem toda a documentação exigida.
Não verificação, na instrução do processo de concessão de benefícios, de que os beneficiários cumprem as normas legais em vigor relativas à atribuição do benefício;	Pouco frequente	Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis.	Implementada	Cumpe-se a verificação de acordo com os regulamentos em vigor e já acima referidos.
Deficiente planeamento dos procedimentos de contratação de	Frequente	Adoção de um Planeamento atempado dos espetáculos.	Por implementar ou em curso	É efetuada programação bimestral. Está a ser melhorada a respetiva conjugação com o serviço de contratação.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
espetáculos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis, facto que pode traduzir situações de se tornar pública uma atividade cujo procedimento contratual não está concluído.				
Atendendo às especificações do tipo de contratações (espetáculos) é frequente o recurso ao ajuste direto.	Frequente	Adoção de um Planeamento atempado dos espetáculos.	Por implementar ou em curso	É efetuada programação bimestral. Está a ser melhorada a respetiva conjugação com o serviço de contratação.
Carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas de espetáculos, com	Frequente	Adoção de um Planeamento atempado dos espetáculos.	Por implementar ou em curso	É efetuada programação bimestral. Está a ser melhorada a respetiva conjugação com o serviço de contratação.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis.				
Possível existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos, quer na contratação de espetáculos, quer na atribuição de subsídios a entidades.	Inexistente	Segregação de funções entre os funcionários, embora se permita que a mesma tarefa possa ser executada por todos. Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários.	Por implementar ou em curso	Escassez de recursos para uma cabal segregação de funções, atendendo também à dimensão da autarquia. Está a ser implementada a elaboração de declarações para todos os intervenientes no processo.
Possível existência de situações de conluio entre os concorrentes ou de eventual	Inexistente	Segregação de funções entre os funcionários, embora se permita que a mesma tarefa possa ser executada por todos.	Por implementar ou em curso	Escassez de recursos para uma cabal segregação de funções, atendendo também à dimensão da autarquia. Está a ser implementada a elaboração de declarações para todos os intervenientes no processo.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
corrupção dos funcionários.		Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários.		
Não publicitação regular dos apoios atribuídos.	Inexistente	Publicitação no site do Município em imediato à Deliberação dos apoios concedidos.	Implementada	A publicitação dos apoios concedidos cumpre o estipulado na Lei.
Não verificação “in situ” da aplicação dos benefícios públicos concedidos	Pouco frequente	Realização de visitas regulares às associações para verificação das atividades realizadas e dos compromissos assumidos.	Implementada	Está implementado um plano de visitas, assim como acompanhamento regular de programação/atividades
Inexistência ou Desadequação de Regulamentos que defina as normas de utilização de equipamentos municipais.	Frequente	Aprovação e atualização de Regulamento para as cedências de equipamentos municipais	Implementada	Regulamento de Cedência de Equipamentos Móveis; Regulamento para Utilização das Viaturas Municipais; Regulamento de Cedência e Utilização do Pavilhão Desportivo de Alcanena — Escola Secundária; Regulamento de Cedência e Utilização dos Pavilhões Gimnodesportivos Municipais; Regulamento de Cedência e Utilização do Campo de Ténis Municipal todos com editais publicados no DR, 2.ª série, n.º 134 de 15 de julho de 2013.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				As condições de utilização estão também publicitadas no site do Município.
Desenvolvimento Social				
Interpretações subjetivas na avaliação dos processos.	Pouco frequente	Avaliação e atualização de regulamentos. Recolha e atualização de informação dos beneficiários. Manutenção de base de dados de situações dos beneficiários.	Implementada	Como se disse verifica-se a existência de vários regulamentos, como por exemplo: SAAS (DR n.º 54, 2.ª série, parte H de 16-03-2023); Regulamento de Atribuição do Cabaz Bebê Feliz (DR n.º 70, 2.ª série, parte H de 12-04-2021); Regulamento de Atribuição do Cabaz Infância Feliz (DR n.º 71, 2.ª série, parte H de 13-04-2021); Regulamento de Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior (DR n.º 70, 2.ª Série, parte H de 12-04-2021); (RIAVD – Regulamento Interno das Estruturas de Atendimento da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. (DR n.º 119, 2.ª série, parte H de 22-06-2021). Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena (DR n.º 218, 2.ª série, parte H de 10-11-2021); Regulamento Municipal de Arrendamento (Acessível (DR n.º 236 , 2.ª série, de 05-12-2024)
Atribuição indevida de apoios sociais.	Inexistente	Avaliação e atualização de regulamentos. Recolha e atualização de informação dos beneficiários. Manutenção de base de dados de situações dos beneficiários.		
Inexistência de Regulamento	Inexistente	Elaboração de um Regulamento Municipal	Implementada	Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Municipal para a atribuição de habitação social.		sobre a atribuição de habitação social.		do Município de Alcanena (DR n.º 218, 2.ª série, parte H de 10-11-2021); Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível (DR n.º 236, 2.ª série, de 05-12-2024)
Educação e Ensino				
Violação dos princípios gerais da contratação.	Pouco frequente	Definição de critérios mais precisos e explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade.	Por implementar ou em curso	No que respeita à avaliação dos documentos de candidaturas, foi nomeada uma Comissão multidisciplinar para avaliação das candidaturas.
Possibilidade de incorreta avaliação dos documentos constantes dos processos de candidatura.		Reforço da informação e aperfeiçoamento técnico, na elaboração e análise dos documentos, por parte dos Técnicos.	Por implementar ou em curso	No que respeita à contratação e desvios na execução da prestação dos serviços terá de haver melhorias.
Subjetividade no Caderno de Encargos.		Inquéritos periódicos dirigidos à comunidade escolar.		
Possíveis desvios/irregularidades na execução da		Reuniões periódicas de avaliação com todos os responsáveis no processo. Utilização de mapas de registo mensal		

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
prestação de serviços				
Obras Municipais -Apoio Administrativo				
Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível.	Frequente	Discriminar procedimentos e tarefas com normas bem definidas, identificando os respectivos responsáveis.	Implementada	É efetuada a definição objetiva das normas para os procedimentos e tarefas a executar.
Obras Municipais -Infraestruturas e equipamentos				
Inexistência de um sistema estruturado de avaliação de necessidades.	Frequente	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades.	Implementada	É efetuado o uso do sistema de controlo de empreitadas. São feitas reuniões de planeamento periódicas mensais.
Inexistência de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos.	Frequente	Implementação de um sistema de controlo interno, que garanta o cumprimento das exigências legais no âmbito dos procedimentos pré-contratuais	Por implementar ou em curso	Ainda não temos auditoria interna, pelo que o controlo tem sido efetuado pelos técnicos e dirigente da Divisão.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Inspeção e /ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos e de medição dos trabalhos de obra, efetuada somente por um funcionário.	Frequente	Exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos assim como da medição dos trabalhos em obra	Implementada	Face ao n.º de obras em curso e aos recursos existentes, a fiscalização das obras é efetuada na sua maioria por fiscalização externa.
Não existência de uma avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores /prestadores de serviços/ empreiteiros.	Muito frequente	Avaliação “à posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/ empreiteiros.	Implementada	Nos termos do CCP é sempre nomeado um ou mais gestores de contrato, os quais são os responsáveis pela boa execução dos mesmos. Paralelamente referente às empreitadas ocorre também um processo de nomeação de fiscalização que, entre outros, verifica o cumprimento do projeto. Ainda ao abrigo do CCP são realizadas vistorias anuais para efeitos de libertação de cauções, nas quais é aferido o estado de conservação da obra e garantia dos materiais nela aplicados. Sobre a elaboração de projetos existem projetos que pela sua dimensão se remetem a revisão por entidade externa que atesta a qualidade do mesmo ou propõe correções. Nos de menor

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				dimensão são verificados internamente na DPGOM e na DDSU. Procedimentos de aquisição de bens que decorrem nesta área são apenas os relacionados com obras municipais. É feita verificação aquando da entrega.
Obras Municipais - Estaleiros e Oficinas				
Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível.	Frequente	Discriminar procedimentos e tarefas com normas bem definidas, identificando os respetivos responsáveis.	Implementada	Os processos são distribuídos pela Chefia para os técnicos os quais preenchem uma “checklist” de verificação do cumprimento da legislação nos procedimentos. Responsáveis O Chefe da Divisão e o técnico que tem a seu cargo o procedimento. Na fase de execução é também o gestor do contrato.
Obras Municipais - Conservação e manutenção				
Ausência de informação procedimental sistematizada de	Muito frequente	Discriminar procedimentos e tarefas com normas bem definidas, identificando os respetivos responsáveis.	Implementada	Os processos são distribuídos pela Chefia para os técnicos os quais preenchem uma “checklist” de verificação do cumprimento da legislação nos procedimentos. Responsáveis O Chefe da Divisão e o técnico que tem a seu cargo o procedimento.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
forma clara e disponível.				Na fase de execução é também o gestor do contrato.
Obras Municipais – Águas e Saneamento				
Inexistência de um sistema estruturado de avaliação de necessidades.	Frequente	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades.	Não aplicável ou sem efeito.	Está sob gestão da Empresa Municipal.
Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante.	Frequente	Implementação de normas internas que definam o nível de quantidade ou qualidade da fiscalização do desempenho do contratante.	Não aplicável ou sem efeito.	Está sob gestão da Empresa Municipal.
Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível.	Frequente	Discriminar procedimentos e tarefas com normas bem definidas, identificando os respectivos responsáveis.	Não aplicável ou sem efeito.	Está sob gestão da Empresa Municipal.
Ambiente e serviços urbanos				

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Aquisição de bens e serviços.	Muito frequente	Toda e qualquer aquisição de bens e/ou serviços ser definida pelo Serviço de Aprovisionamento.	Por implementar ou em curso	O serviço de aprovisionamento, procura saber preços e centraliza as compras de ajustes diretos simplificados. Os procedimentos de outras aquisições de bens e serviços se relacionadas com obras municipais, são efetuados na DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.
Beneficiação de determinados locais em detrimento de outros (recolha de RSU e Seletiva).	Frequente	Elaborar documento orientador que defina regras de colocação de equipamentos (por exemplo por número de habitantes),	Implementada	Encontra-se publicado o Regulamento de Gestão de Resíduos do concelho de Alcanena (DR, 2.ª série, n.º 134 de 15 de julho de 2013).
Participação em Júri de Contratação de Pessoal.	Frequente	Definir critérios objetivos de contratação. Sempre que possível as decisões devem ser tomadas com base técnica credível.	Implementada	Neste como nos demais procedimentos de recrutamento, o júri define à priori, critérios objetivos para seleção dos candidatos.
Favorecimento de Entidades com quem existam contratos de prestação de serviços, que	Frequente	Promover a fiscalização pontual dos Contratos, por entidade externa (Recorrer a auditoria externa).	Não implementada	Não temos implementada auditoria externa.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
sejam geridos pela Divisão.				
Omitir a existência de ilegalidades ambientais.	Frequente	Promover um maior cruzamento de informações entre várias entidades (ICNB, Autarquia, GNR-SEPNA, IGAOT, etc.)	Implementada	A Câmara Municipal efetua as respetivas comunicações às entidades competentes.
Proteção Civil				
Inexistência de declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios.	Pouco frequente	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários.	Por implementar ou em curso	Está a ser implementada a elaboração de declarações pelos intervenientes no processo.
Inexistência de um processo, cronologicamente organizado, que identifique os intervenientes na concessão de	Pouco frequente	Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias.	Implementada	Regulamento de concessão de apoios sociais aos Bombeiros Voluntários do concelho de Alcanena (DR n.º 204, 2.ª Série, parte H de 21-10-2022. Foi alterado e republicado no DR n.º 228, 2.ª série, de 25-11-2024).

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
benefícios, que nele praticaram atos.				
Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo.	Pouco frequente	Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis.	Implementada	Para atribuição do benefício os candidatos têm de apresentar os documentos previstos em regulamento, sob pena de não lhes ser atribuído.
Complexo do Alviela¹⁴ - Parque de campismo - Praia “Fluvial” - parque de estacionamento				
Procedimentos de aquisição de bens e serviços.	Frequente	Planeamento das aquisições. Sistematização de procedimentos -tipo a adotar.	Por implementar ou em curso	O planeamento deve ser melhorado e implementadas medidas de controlo interno, sendo que as mesmas devem ficar definidas na revisão deste documento.

¹⁴ À data da elaboração do Plano em 2009, fazia parte do Complexo do Alviela o CCVA, o Parque de Campismo, a Praia “Fluvial” e o parque de estacionamento. Há já algum tempo que o CCVA não faz parte da gestão do município, mas sim da Associação Centro de Ciência Viva . De referir, ainda que, pese embora se refira a praia como “praia fluvial”, está neste momento a decorrer o procedimento para classificação da praia como praia fluvial e outro procedimento para atribuição da bandeira azul.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
		Implementação de sistema de controlo interno. Identificação de responsáveis nos processos.		
Gestão de Protocolos e Contratos.	Pouco frequente	Sistematização de mecanismos de controlo interno. Acompanhamento e verificação do cumprimento das cláusulas estabelecidas em Protocolo/Contrato. Identificação dos intervenientes e responsáveis no processo.	Por implementar ou em curso	Devem ser adotadas medidas de controlo interno, as quais devem ser previstas na revisão do documento. Melhorar o acompanhamento e verificação. Encontra-se designado um trabalhador responsável pelo complexo (Praia e Parque de campismo).
Inadequação dos regulamentos atualmente existentes, face à indefinição de regras de utilização de determinados espaços.	Frequente	Revisão e atualização dos Regulamentos. Sistematização dos processos de tomada de decisão e definição dos diferentes intervenientes.	Por implementar ou em curso	O Regulamento de Funcionamento da Praia Fluvial dos Olhos D'Água, Nascentes do Rio Alviela (APÊNDICE N.º 69 ao DR, 2.ª SÉRIE n.º 108 de 10 de maio de 2000), necessita de ser revisto e bem assim, o Regulamento Interno do Parque de Campismo Rural dos Olhos de Água (DR, 2.ª série n.º 111 de 8 de junho de 2017). Está prevista a atualização destes regulamentos

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				Foram definidas algumas normas por deliberação de Câmara.
Participação em procedimentos de contratação de recursos humanos.	Frequente	Utilização de critérios objetivos de recrutamento, seleção e avaliação das candidaturas.	Implementada	Os critérios são definidos à priori pelo júri do procedimento e elaborada a respetiva ata, nos termos da lei.
Inadequação do sistema de controlo de bilheteira e reservas.	Muito frequente	Implementação de sistema adequado para gestão de reservas, marcações e entradas.	Não aplicável ou sem efeito	Dado o “modus operandi” da infraestrutura foi reavaliada a medida, concluindo-se pela sua inviabilidade, ficando por melhorar o sistema de controlo das entradas, referido na linha abaixo. Nota: Face ao exposto optou-se neste relatório por subdividir esta medida do Plano em 2.
Inadequação do sistema de controlo de bilheteira e reservas.		Instalação de controlador de acesso para monitorização e contabilização automática de entradas.	Por implementar ou em curso	O sistema de reservas atualmente implementado é simplista e não permite o controlo efetivo. Apenas permite o cruzamento das reservas efetivas com as entradas cobradas. Vai ser melhorado através de um programa específico para a funcionalidade, prevendo-se um sistema de bilhética com reserva a médio prazo.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Inoperacionalidade do sistema remoto de emissão de Guias de Receita.	Muito frequente	Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade.	Implementada	O acesso à internet foi corrigido. O sistema está a funcionar.
Deficiente sistema de processamento de venda de bens (loja).	Frequente	Implementação de sistema informatizado de processamento e controlo de vendas; Implementação de sistema de controlo de stock.	Não aplicável ou sem efeito	Agora é da competência do CCVA.
Dificuldade no controlo sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas.	Frequente	Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade.	Implementada	A informatização no complexo está assegurada nos mesmos moldes em que se encontra no Edifício da Câmara.
Elaborar e fazer aprovar regulamentos de funcionamento e utilização para a praia fluvial, parque de	Muito frequente	Implementação de sistema adequado para gestão de reservas, marcações e entradas; Instalação de controlador de acesso para monitorização e	Por implementar ou em curso	Notas: 1 - verifica-se que a medida proposta no Plano não está adequada à área de potencial risco. 2 – O CCVA já não faz parte da gestão do município.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
campismo e Centro Ciência Viva do Alviela.		contabilização automática de entradas.		Quanto aos regulamentos - Está publicado o Regulamento do Parque de Campismo Rural dos Olhos de Água (DR n.º 391/2017, Série II, parte H de 08-06-2017). Está publicado o Regulamento de Funcionamento da Praia Fluvial dos Olhos de Água, Nascentes do Rio Alviela. (DR n.º 108/2000, Apêndice 69/2000, de 10-05-2000). Está prevista a atualização destes regulamentos.
Obras particulares e gestão urbanística				
Ausência de planos de ordenamento adequados e regulamentação municipais e outras normas e procedimentos conexos.	Frequente	Elaboração, de Regulamentos Municipais de apoio à decisão. Elaboração de Plano de Urbanização e de Pormenor.	Por implementar ou em curso	O PDM – Plano Diretor Municipal do concelho de Alcanena foi revisto em 2021 (DR n.º 202, de 18 de outubro de 2021). Em 2023 foi publicada a REN – Reserva Ecológica Nacional (DR n.º 187, de 26 de setembro de 2023). PPPEA – Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena (DR n.º 57, de 20 de março de 2024). Alteração da delimitação da REN, por via do PPPEA (DR n.º 72 de 11 de abril de 2024).

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				Estão efetuadas ARU – áreas de Reabilitação Urbana, em todas as freguesias do concelho. Aviso n.º 10878/2023, Diário da República, 2ª Série - N.º 107 para Alcanena, Bugalhos, Vila Moreira, Monsanto, Moitas Venda e Serra de Santo António. Existem ORU - Operações de Reabilitação Urbana, em Minde, Malhou, Espinheiro e Louriceira. Aviso n.º 8762 2.ª Série n.º 97 de 21/05/2019, válido por 15 anos. Está a ser despoletado o procedimento de contratação para a ORU de Alcanena e Vila Moreira. O RMUE foi publicado no DR n.º 241/2014 de 15-12-2014. A atualização do RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e a elaboração do Regulamento de Ocupação do Espaço Público estão em revisão.
Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos	Pouco frequente	Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes	Por implementar ou em curso	Como já referido noutros capítulos, existem algumas normas transmitidas aos trabalhadores e dirigentes, mas será matéria a incluir na revisão do Sistema de Controlo interno.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.		intervenientes nos procedimentos.		
Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado (s) técnico(s) ou dirigente em processos da mesma natureza.	Inexistente	Implementação de medidas de organização do trabalho, nas unidades orgânicas, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções.	Por implementar ou em curso	Estão em implementação medidas de organização do trabalho. Está implementado o procedimento de desmaterialização dos processos. Contudo, a dimensão da autarquia e a escassez de recursos não permite a rotatividade desejada. Está em curso o processo de contratação 2 Assistentes Técnicos.
Tempo de decisão	Pouco frequente		Implementada	Foi implementada a realização de relatórios semanais sobre o tempo médio de resposta nos serviços e nos órgãos decisores, tendo -se verificado redução substancial dos tempos.
Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível.	Inexistente	Informatização dos procedimentos por forma a não permitir que a hierarquia temporal da entrada dos procedimentos possa ser modificada.	Implementada	Está implementado o processo de desmaterialização dos processos na área do urbanismo, possibilitando a receção e tramitação dos processos de urbanismo em formato digital, permitindo aos projetistas e munícipes a entrega de todos os documentos neste formato, no âmbito

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
				da modernização autárquica, com o objetivo de tornar os serviços mais eficientes. Quer esta plataforma, quer aplicação SPO, não permitem alteração de data.
A ausência de informação ou uma deficiente identificação das várias fases procedimentais, dos técnicos intervenientes ou responsáveis pelas mesmas, bem como a ausência ou uma deficiente discriminação das correspondentes tarefas de execução.		Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas. Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização, e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais. Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter	Por implementar ou em curso	A aplicação informática utilizada SPO - Sistema de processo de Obras, tem um sistema de alertas. Contudo só resulta mediante consulta. A dimensão da autarquia e a escassez de recursos não permite a rotatividade desejada. Está em curso o processo de contratação de 2 Assistentes Técnicos. Está implementado o processo de desmaterialização dos processos na área do urbanismo, possibilitando a receção e tramitação dos processos de urbanismo em formato digital, podendo os interessados fazer o acompanhamento.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
		administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.		
Insuficiente fiscalização municipal (um único fiscal).	Muito frequente	Reforçar os recursos humanos com competências na área da fiscalização. Rotatividade nas áreas de intervenção.	Por implementar ou em curso	O fiscal que existia no Município foi para outra Autarquia. Foram recrutados dois fiscais, os quais iniciaram a formação obrigatória em 04-11-2024, com término em maio de 2025, tendo assumido plenas funções em 2025.
Planeamento urbanístico				
Ausência de planos de ordenamento adequados e regulamentação municipais e outras normas e procedimentos conexos.	Muito frequente	Elaboração e atualização de instrumentos de planeamento urbanístico.	Implementada	Publicada a 1.ª revisão ao Plano Diretor Municipal de Alcanena (DR n.º 202/2021, Série II, parte H de 18-10-2021) Publicado o PERU (DR n.º 97/2019, Série II, parte H de 21-05-2019) que enquadra as ORU sistemáticas a desenvolver na Áreas de Reabilitação Urbana de Louriceira, Malhou, Espinheiro e de Minde. Publicada a ARU (DR n.º 107/2023, Série II, parte H de 02-06-2023) das áreas de reabilitação urbana

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
Ausência de planos de ordenamento adequados e regulamentação municipais e outras normas e procedimentos conexos.				de Alcanena, Vila Moreira, Bugalhos, Monsanto, Moitas Venda e Serra de Santo António. Está já adjudicada a elaboração da ORU de Alcanena e Vila Moreira.
		Elaboração, de Regulamentos Municipais de apoio à decisão	Por implementar ou em curso	Existe o RMUE publicado no DR n.º 241/2014 de 15-12-2014. Não está atualizado face às alterações legislativas que se verificaram, estando em curso o processo de alteração. Está a ser implementada a desmaterialização dos processos de obras particulares.
		Elaboração de Plano de Urbanização e de Pormenor.	Implementada	Foi publicado o PP do Parque Empresarial de Alcanena (DR n.º 57/2024, Série II, parte H de 20—03-2024).
Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de	Pouco frequente	Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos.	Por implementar ou em curso	Como já referido noutros capítulos, existem algumas normas transmitidas aos trabalhadores e dirigentes, mas será matéria a incluir na revisão do Sistema de Controlo interno.

Área de potencial risco existência de risco	Frequência do risco	Medidas propostas	Estado de implementação	Observações
operações urbanísticas.				
Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado (s) técnico(s) ou dirigente em processos da mesma natureza.	Pouco frequente	Implementação de medidas de organização do trabalho, nas unidades orgânicas, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções.	Por implementar ou em curso	Estão em implementação medidas de organização do trabalho. A dimensão da autarquia e a escassez de recursos não permite a rotatividade desejada. Está em curso o processo de contratação de 2 Assistentes Técnicos.

FICHA TÉCNICA

Relatório de Avaliação anual do ano de 2025, do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluído os de Corrupção e Infrações Conexas de 2009 do Município de Alcanena.

Autoria: Lucinda Maria Silva Simões (responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR), tendo seguido o modelo definido pela ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local, no âmbito do processo de revisão do PPR, contratualizado com a referida Associação.

Conceção técnica da minuta do modelo definido pela ATAM:

Proposta de minuta base: Patrick de Pitta Simões.

Data de edição: 30 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Alcanena

Praça 8 de maio

2308 – 037 Alcanena